PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.796/2015

DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

CANCELA LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 36 C/C O ART. 63 DA LEI N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964; E,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado ao setor Contábil do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, a anulação das Notas de Empenho a seguir discriminadas, inscritas em Restos a Pagar de 2014, haja vista a duplicidade dos documentos ora referidos:

Nota de Empenho	Competência	Valor (R\$)
N.º 10833	05/05/2014	30,00
N.º 11156	09/06/2014	1.795,00
N.º 11249	25/06/2014	30,00
N.º 11944	30/09/2014	30,00
N.º 12098	22/10/2014	30,00
TOTAL		1.915,00

Art. 2.º Fica autorizado ao setor Contábil do Fundo Municipal de Saúde de Coqueiral, a anulação da Nota de Empenho de n.º 12.545, com favorecido GHB Marketing, Publicidade, Comunicação e Eventos Ltda, inscrita em Restos a Pagar de 2014, no valor de **R\$ 372,00** (**trezentos e setenta e dois reais**) tendo em vista que a prestação de serviço não será executada.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 30 de setembro de 2015.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal